

DCO - 001/2023

A Volkswagen Clube Taubaté – Filiado a Liga Municipal de Futebol Ilmo. Sr Presidente

REFERENTE: SUSPENSÃO

Partida disputada em 12/02/2023, segunda rodada – Torneio – Renato Braga /2023 Jogo: CAM 13 de Maio x Volkswagen CT.

O Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social , nos termos do artigo 57º, parágrafo 1º,

"Art. 57º – As filiadas, bem como, as pessoas físicas ou jurídicas que lhes forem direta ou indiretamente vinculadas, ficarão sujeitas por infração deste estatuto, dos regulamentos, códigos, decisões da LMFT e das leis desportivas em vigor, às quais serão impostas pelas autoridades competentes, conforme o caso.

§ 1º – A Presidência poderá determinar a interdição de praças de esporte, bem como, promover advertências, censuras escritas, multas e suspensão de atletas ou filiados se fatos graves acontecidos assim o aconselharem, como medida preventiva. Determinadas as penalidades consistentes em suspensão, tal medida administrativa será imediatamente comunicada ao CDD."

- Considerando as medidas que esta entidade desportiva vem adotando junto as suas filiadas no tocante a violência contra o quadro de arbitragem;
- Considerando que medidas semelhantes adotadas por esta entidade, foram referendadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol;
- Considerando os Termos de Ajuste de Conduta TAC assinado por esta diretoria junto ao Ministério Público, através das atas de reuniões envolvendo a Promotoria do Estado, Comandante da Polícia Militar de Taubaté, Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.;
- Considerando o relatório da partida e o artigo acima citado;





Relatório do árbitro:

Aos 60 minutos de jogo expulsei da partida o atleta de nº 14 Sr. Mateus França Santos pertencente à equipe Volkswagen por agredir com uma cabeçada na altura do rosto o assistente nº 01 Sr Flávio Adalto Monteiro e ofender com as seguintes palavras, é isso que você merece filhadaputa tem que apanhar mesmo na cara.

Aos 60 minutos jogo expulsei da partida o atleta de nº 10 Sr Emerson Devides dos Santos pertencente à equipe Volkswagen por agredir com empurrão na altura do peito jogando junto ao alambrado o assistente nº 01 Sr Flavio Adalto Monteiro e ofender com as seguintes palavras filhodaputa, seus lixos, merecem apanhar.

Aos 60 minutos dei o jogo por encerrado por falta de segurança devido às agressões supracitadas, causar um tumulto generalizado contra o assistente nº 01 Sr Flavio Adalto Monteiro tumulto este por vários atletas da equipe Volkswagen.

DECIDE

Suspender o filiado Volkswagen Clube Taubaté e os respectivos atletas como medida preventiva nos termos acima citado, **por 30 dias**, não podendo os mesmos a participarem de qualquer evento organizado pela LMFT — Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como medida preventiva administrativa na coibição de ações como a ocorrida, sendo certo que, todos os jogos em que a agremiação estiver participando, será considerado "WO", ademais, o processo contra os atletas seguirá na sua forma legal junto ao CDD.

A contar da data da sua publicação.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2023.



